LEI Nº 1.055, DE 10 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 6.109,19 (SEIS MIL CENTO E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional por superávit financeiro na importância de R$ 6.109,19 (seis mil, cento e nove reais e dezenove centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
38 - 3.3.90.30.00.00 (010711) – Material de Consumo.....R$ 6.109,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 6.109,19 (Seis mil cento e nove reais e dezenove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2010, remanescentes nas Contas bancaria de receitas próprios do programa Agentes Comunitário de Saúde.

1111299990277 – PAB FIXO – 37.052.5 .....R$ 6.109,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde